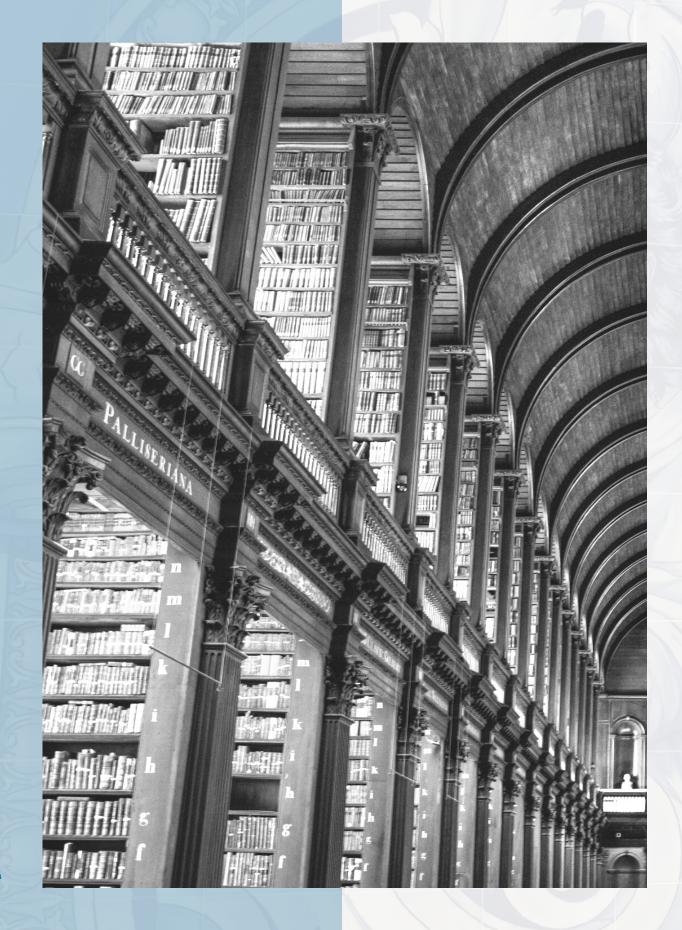
TRT-24ª REGIAN



PRECEDENTES TRT24

Guia de Uniformização de Jurisprudência

2023

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRT24

L'autorità del precedente non è un quid che sta fuori dal comportamento dei giudici, ma sta nello stesso o in genere, nel comportamento del foro

Gino Gorla

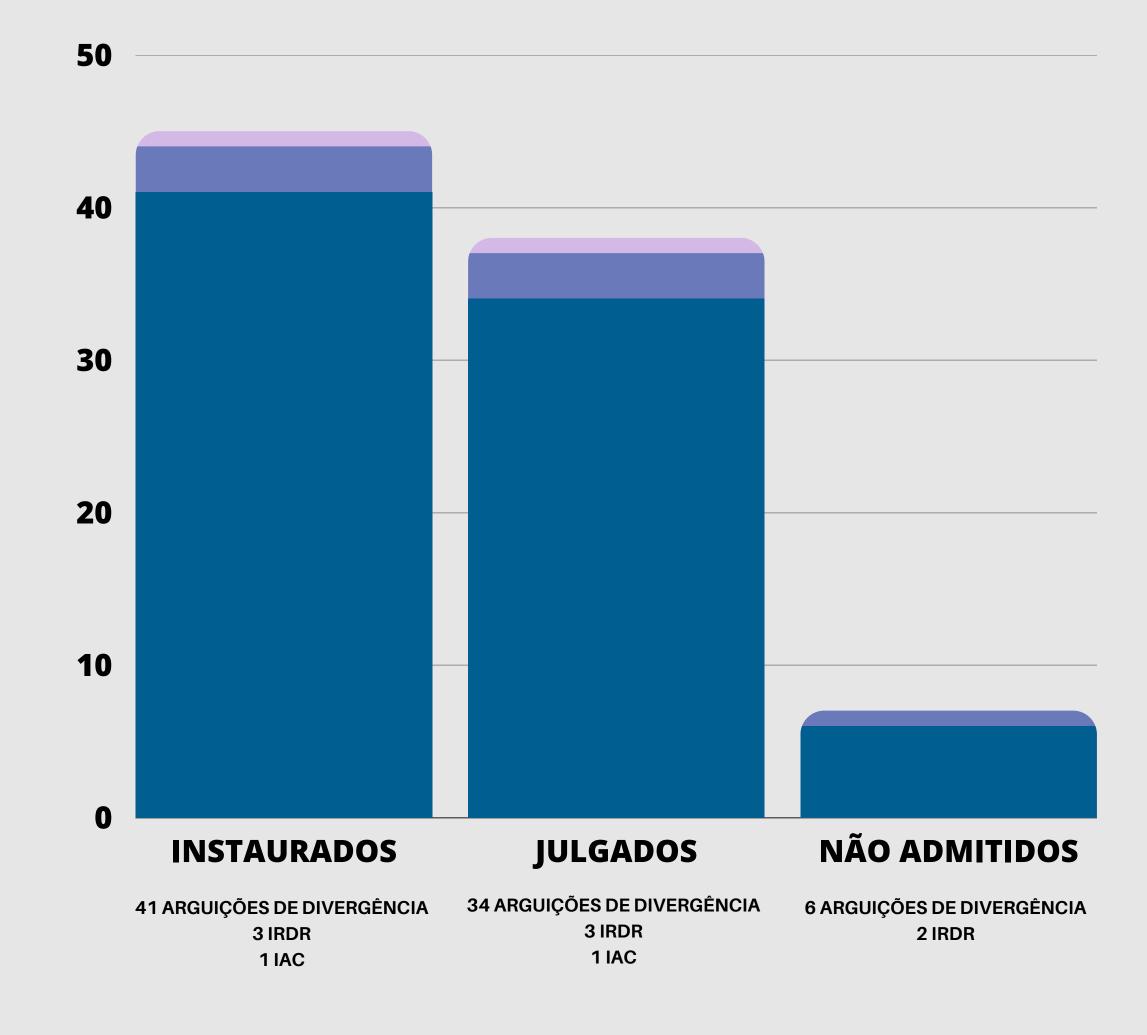


busca incansável pela construção de um Direito melhor, assente na proteção da confiança e no prestígio à segurança jurídica, é parte dos anseios e do compromisso do Tribunal do Trabalho da 24º Região.

Nesse caminho, todo empenho é destinado à observância e à aplicação do sistema de precedentes, em nome de uma jurisprudência estável, íntegra e coerente, voltada à pacificação social e a uma sociedade mais justa.

Este guia é a consolidação do trabalho realizado com esse propósito e visa a divulgação transparente da evolução jurisprudencial deste Regional, proporcionando ao leitor um resumo das principais atividades relacionadas aos precedentes do TRT24.

Para que o informativo possa servir como guia da jurisprudência uniformizada do tribunal, seu conteúdo possui hiperlinks que permitem o acesso direto à informação e está sujeito à atualização periódica.



ARGUIÇÃO DE DIVERGÊNCIA

- <u>AD 2 FGTS. PRAZO PRESCRICIONAL. MODULAÇÃO DE EFEITOS. SÚMULA 362 DO TST.</u>
- <u>AD 3 CITAÇÃO POR MEIO DE ADVOGADO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 880 DA CLT.</u>
- AD 4 JUROS DE MORA. BASE DE CÁLCULO. INCLUSÃO (OU NÃO) DA COTA PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO RECLAMANTE.
- AD 5 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EXIGIBILIDADE LIMITADA A 30% DO CRÉDITO DA AUTORA.
- AD 7 DANOS MATERIAIS. TRATAMENTO MÉDICO. DEFINIÇÃO DA FORMA DE APURAÇÃO DAS DESPESAS FUTURAS.
- AD 8 DANOS MATERIAIS. LUCROS CESSANTES. PENSIONAMENTO. BASE DE CÁLCULO.
- AD 9 CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS.
- AD 10 TEMPO DE ESPERA DE CONDUÇÃO POR TRABALHADOR. INCIDENTE DE REVISÃO.
- AD 11 HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM RECONVENÇÃO. AÇÃO PRINCIPAL AJUIZADA ANTES DA REFORMA TRABALHISTA.
- AD 15 RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE COXIM PELAS VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS PELA FESP.
- <u>AD 17 TERCEIRIZAÇÃO OU CONTRATO DE TRANSPORTE.</u> RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA TOMADORA CONTRATANTE.
- AD 18 ADMISSIBILIDADE DE RECURSO IMEDIATO E AUTÔNOMO PARA IMPUGNAR A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO.
- AD 19 PAGAMENTO EM DOBRO DE DOMINGOS LABORADOS PELA ADOÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO 5 X 1.

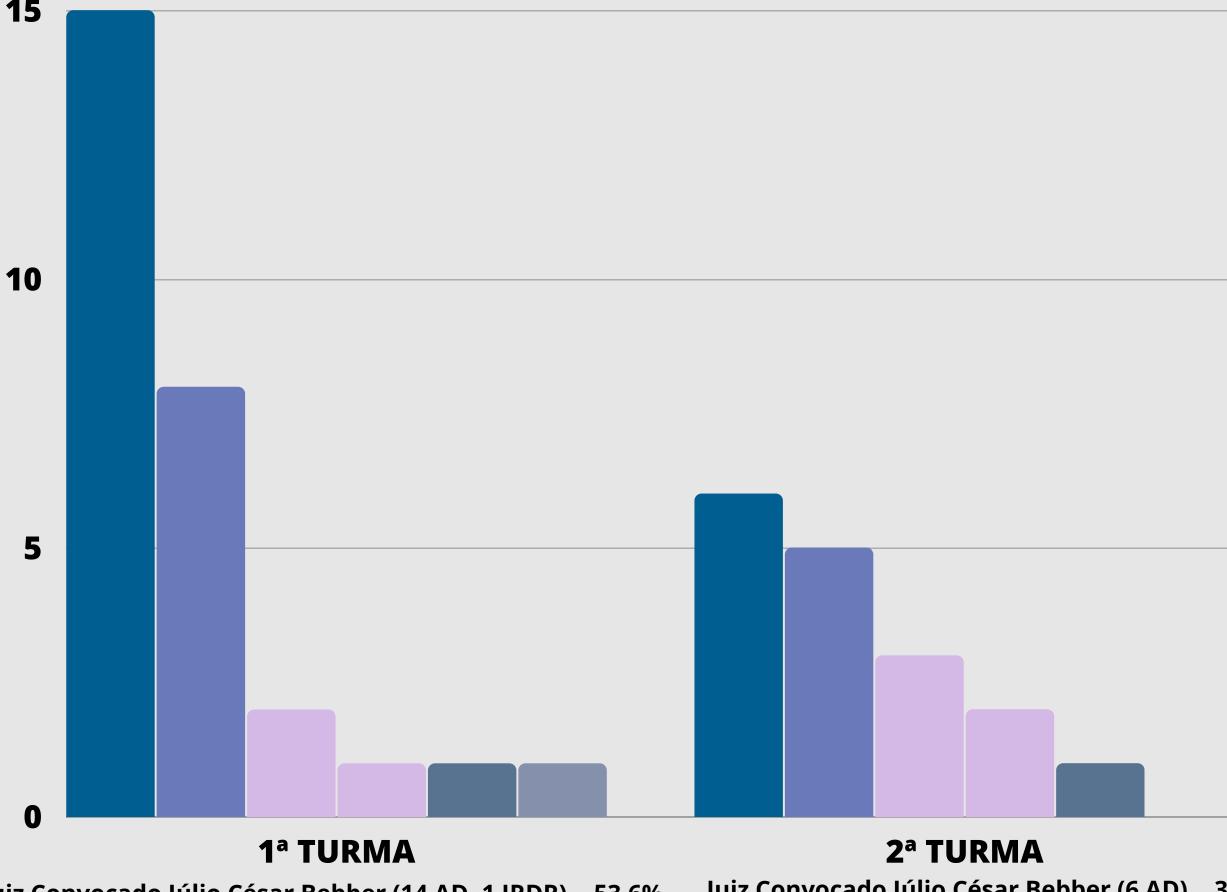
- AD 20 <u>INCIDENTE DE REVISÃO. USO DE MOTOCICLETA PARA DESLOCAMENTO EM SERVIÇO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.</u>
- <u>AD 21 BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. GRUPO ECONÔMICO.</u>
- AD 22 NR 31. PAUSAS PARA DESCANSO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 72, DA CLT.
- AD 23 MOTORISTA. TEMPO DE ESPERA PREVISTO NO ART. 235-C, § 8°, DA CLT. HORAS EXTRAS.
- AD 24 INCIDENTE DE REVISÃO. HORAS EXTRAS. MONTADORES DE MÓVEIS.
- AD 25 DIREITO AO INTERVALO DO ART. 384 DA CLT.
- AD 26 PEDIDO DE DEMISSÃO DA EMPREGADA GESTANTE. ASSISTÊNCIA SINDICAL.
- <u>AD 27 GESTANTE, CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. DIREITO À ESTABILIDADE PROVISÓRIA.</u>
- AD 28 PARCELAMENTO DE FGTS. ACORDO CELEBRADO ENTRE O EMPREGADOR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- AD 29 PAGAMENTO DE SALÁRIO "POR FORA". REPERCUSSÃO JURÍDICA.
- AD 31 GRUPO ECONÔMICO. CARACTERIZAÇÃO. ENQUADRAMENTO SINDICAL. ACORDO COLETIVO.
- AD 32 QUEBRA DE CAIXA.
- AD 33 ACORDO DE COMPENSAÇÃO. LABOR SUPERIOR A 10H DIÁRIAS.
- AD 35 MULTA DO ART. 477, § 8°, DA CLT. FATOS GERADORES.
- AD 39 INTERVALO INTRAJORNADA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 71, § 4°, DA CLT E DA SÚMULA n. 437 DO TST.

IRDR

IAC

• IRDR 1 - CORREÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

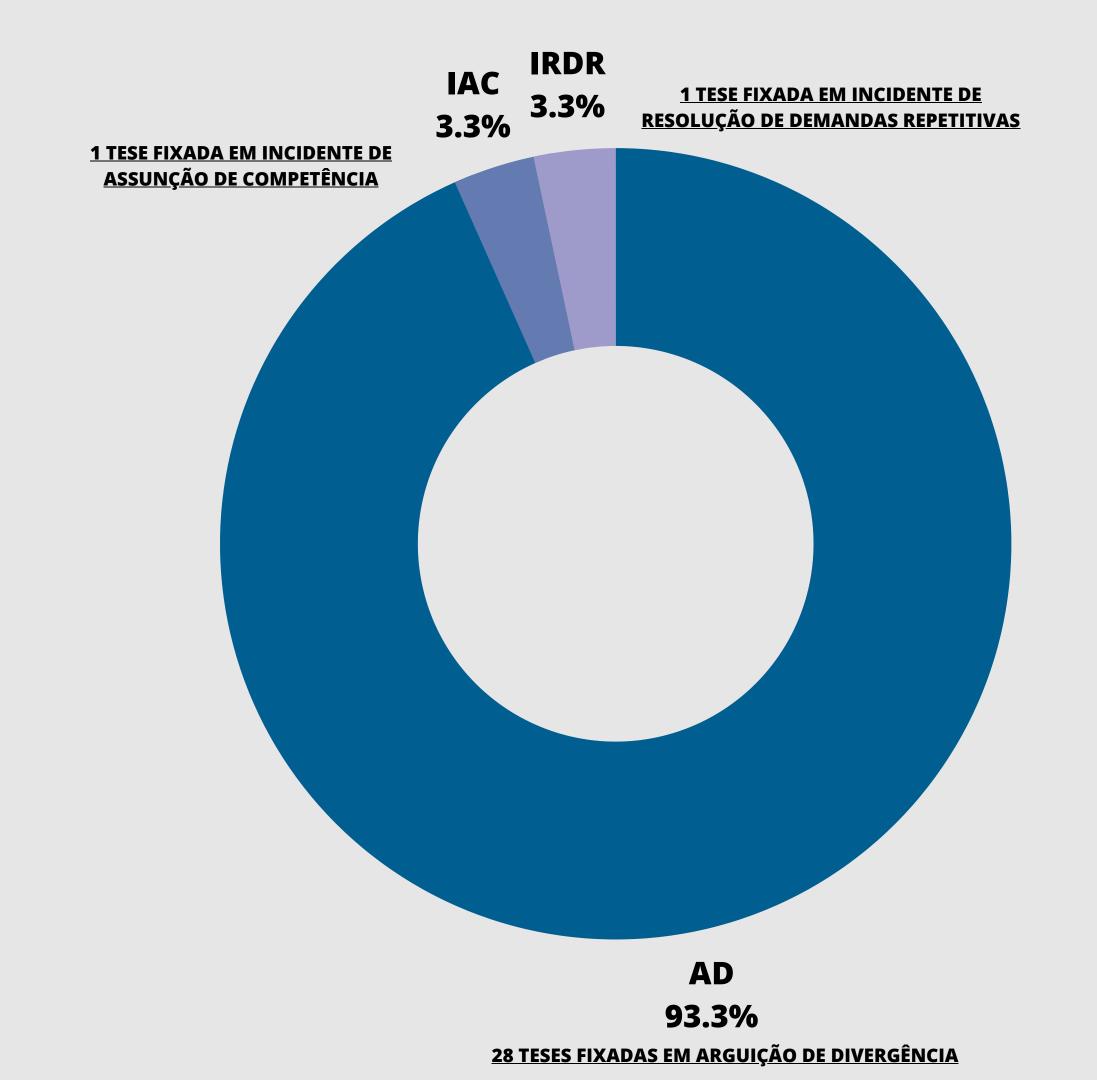
• IAC 1 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL



Juiz Convocado Júlio César Bebber (14 AD, 1 IRDR) ...53.6% Autor/Réu (6 AD, 1 IRDR, 1 IAC)28.6% Des. André Luís Moraes de Oliveira (2 AD)7.1% Des. Amaury Rodrigues Pinto Junior (1 IRDR)3.6%

Des. Nery Sá e Silva de Azambuja In mem. (1 AD)3.6% Juiz Convocado Leonardo Ely (1 AD)3.6%

Juiz Convocado Júlio César Bebber (6 AD)	35.3%
Des. Francisco das C. Lima Filho (5 AD)	29.4%
Autor/Réu (3 AD)	17.6%
Des. João Marcelo Balsanelli (2 AD)	11.8%
Juiz Convocado Leonardo Ely (1 AD)	5.9%



1ª Edição - Setembro/2021 4 acórdãos comentados:

Pleno: Arguição de Divergência 4 - JUROS DE MORA. BASE DE CÁLCULO. INCLUSÃO (OU NÃO) DA COTA PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO RECLAMANTE.

Pleno: Arguição de Divergência 5 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EXIGIBILIDADE LIMITADA A 30% DO CRÉDITO DA AUTORA.

Primeira Turma: CONTRATO DE TRABALHO - AUSÊNCIA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL FORMALIZADA. Processo: 0024268-28.2020.5.24.0066; Relator: Des. Nicanor de Araújo Lima

Segunda Turma: FRAUDE À EXEÇUÇÃO DECLARADA EM EMBARGOS DE TERCEIROS. POSSUIDOR DE BOA-FÉ. Processo: 0025230-93.2017.5.24.0086; Relator: Juiz Convocado Renato Luiz M. de Faria

2ª Edição - Novembro/2021 4 acórdãos comentados:

Pleno: Arguição de Divergência 8 - DANOS MATERIAIS. LUCROS CESSANTES. PENSIONAMENTO. BASE DE CÁLCULO.

Pleno: Arguição de Divergência 10 - TEMPO DE ESPERA DE CONDUÇÃO POR TRABALHADÓR. INCIDENTE DE REVISÃO DO ENTENDIMENTO FIXADO NO IUJ 0024273-30.2015.5.24.0000.

Primeira Turma: SUPRESSIO. DEMORA NO AJUIZAMENTO DA DEMANDA. RELAÇÃO AMISTOSA ENTRE AS PARTES. Processo: 0024975-31.2019.5.24.0001; Relator: Juiz Convocado Júlio César Bebber.

Segunda Turma: COVID-19. DOENÇA OCUPACIONAL. NEXO CAUSAL. Processo: 0024080-76.2021.5.24.0041; Relator: Des. Tomás Bawden de Castro Silva.

3ª Edição - Janeiro/2022 5 acórdãos comentados:

Pleno: Arguição de Divergência 7 - DOENÇA OCUPACIONAL. TRATAMENTO MÉDICO FUTURO. FORMA DE APURAÇÃO DAS DESPESAS.

Pleno: Arguição de Divergência 9 - CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS.

Pleno: Arguição de Divergência 11 - HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM RECONVENÇÃO. AÇÃO PRINCIPAL AJUIZADA ANTES DA REFORMA TRABALHISTA.

Primeira Turma: TRANSAÇÃO. ACORDO ENTRE CREDOR E DEVEDOR PRINCIPAL. Processo: 0024468-17.2020.5.24.0072; Relator: Juiz Convocado Júlio César Bebber.

Segunda Turma: LIBERDADE DE EXPRESSÃO. Processo: 0024238-86.2021.5.24.0056; Redator designado: Des. Francisco das Chagas Lima Filho.

4ª Edição - Março/2022 1 decisão comentada:

Pleno: RA 20/2022 CANCELAMENTO DA SÚMULA N. 19 DO TRT24

3 acórdãos comentados:

Pleno: Arguição de Divergência 15 - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE COXIM PELAS VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS PELA FESP.

Primeira Turma: DISPENSA DISCRIMINATÓRIA. DOENÇA GRAVE. CARDIOPATIA. AUSÊNCIA DE PRESUNÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO. Processo: 0024592-41.2019.5.24.0005; Relator: Des. Marcio Vasques Thibau de Almeida.

Segunda Turma: CONDIÇÕES DEGRADANTES DE TRABALHO. VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE PERSONALIDADE. INDENIZAÇÃO POR DANO EXTRAPATRIMONIAL. Processo: 0024579-05.2020.5.24.0006; Relator: Des. Tomás Bawden de Castro Silva.

JURISPRUDÊNCIA ш BOLETIM

5ª Edição — Maio/2022 4 acórdãos comentados:

Pleno: Arguição de Divergência 18 - ADMISSIBILIDADE DE RECURSO IMEDIATO E AUTÔNOMO PARA IMPUGNAR A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO.

Pleno: AÇÃO RESCISÓRIA. FALSIDADE DA PROVA (CPC, 966, VI). PREMISSAS FÁTICAS INALTERADAS. ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO PERICIAL. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Processo: 0024373-72.2021.5.24.0000 Relator: Des. João Marcelo Balsanelli.

Primeira Turma: ASSÉDIO MORAL. COBRANÇA DE METAS COM TRATAMENTO ABUSIVO. DANO MORAL. AGENTE EMPREGADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO EMPREGADOR. Processo: 0024945-93.2019.5.24.0001 Relator: Juiz Convocado Júlio César Bebber.

Segunda Turma: ACIDENTE DE TRABALHO. ATIVIDADE EMPRESARIAL DE AGROPECUÁRIA. LIDA COM ANIMAIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO EMPREGADOR. Processo: 0024363-62.2019.5.24.0076 Relator: Des. Tomás Bawden de Castro Silva.

6ª Edição - Julho/2022 6 acórdãos comentados:

Pleno: IAC Tema 1. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL. NOTIFICAÇÃO PESSOAL. Processo: 0024187-49.2021.5.24.0000; Redator Designado: Juiz Convocado Júlio César Bebber

Pleno: Arguição de Divergência 19. PAGAMENTO EM DOBRO DE DOMINGOS LABORADOS PELA ADOÇÃO DA ESCALA DE TRABALHO 5 X 1.

Pleno: Arguição de Divergência 20. INCIDENTE DE REVISÃO. USO DE MOTOCICLETA PARA DESLOCAMENTO EM SERVIÇO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

Pleno: Arguição de Divergência 23. MOTORISTA. TEMPO DE ESPERA PREVISTO NO ART. 235-C, § 8º, DA CLT. HORAS EXTRAS.

Primeira Turma: FALTA DE AMPARO LEGAL (VETO LEGAL). AUSÊNCIA DE NORMA POSITIVADA. Relator: Juiz Convocado Júlio César Bebber.

Segunda Turma: VENDA E ENTREGA DE REFEIÇÕES PELO SISTEMA DELIVERY POR MOTO ENTREGADOR. VÍNCULO DE EMPREGO. Processo: 0024880-58.2020.5.24.0003; Relator: Des. Francisco das C. Lima Filho.

7ª Edição — Setembro/2022 5 acórdãos comentados:

Pleno: IRDR Tema 1. CORREÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.

Pleno: Arguição de Divergência Tema 17. TERCEIRIZAÇÃO OU CONTRATO DE TRANSPORTE. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA TOMADORA CONTRATANTE.

Pleno: Arguição de Divergência Tema 24. INCIDENTE DE REVISÃO. HORAS EXTRAS. MONTADORES DE MÓVEIS.

Primeira Turma: CÂMERA DE VIGILÂNCIA. SENSOR DE FADIGA NA CABINE DO CAMINHÃO. DIREITO À INTIMIDADE. Processo: 0024462-73.2021.5.24.0072; Relator: Juiz Convocado Júlio César Bebber.

Segunda Turma: ASSÉDIO SEXUAL DISCRIMINATÓRIO. HOMOFOBIA. Processo: 0024830-29.2020.5.24.0004; Relator: Des. Francisco das Chagas Lima Filho.

8ª Edição - Novembro/2022 8 acórdãos comentados:

Pleno: Arguição de Divergência 21 - BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. GRUPO ECONÔMICO.

Pleno: Arguição de Divergência 22 - NR 31. PAUSAS PARA DESCANSO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 72, DA CLT.

Pleno: Arguição de Divergência 25 - INTERVALO DO ART. 384 DA CLT. CONDIÇÕES.

Pleno: Arguição de Divergência 26 PEDIDO DE DEMISSÃO DA EMPREGADA GESTANTE. NECESSIDADE (OU NÃO) DE ASSISTÊNCIA SINDICAL.

Pleno: Arguição de Divergência 27 - GESTANTE. CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. DIREITO À ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

Pleno: Arguição de Divergência 28 - PARCELAMENTO DE FGTS. ACORDO CELEBRADO ENTRE O EMPREGADOR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Pleno: Arguição de Divergência 29 - PAGAMENTO DE SALÁRIO "POR FORA". REPERCUSSÃO JURÍDICA.

Pleno: Arguição de Divergência 31 - GRUPO ECONÔMICO. CARACTERIZAÇÃO. ENQUADRAMENTO SINDICAL. ACORDO COLETIVO.

- Nº 1 Cancelamento da Súmula n. 19 do TRT24
- Nº 2 COVID-19 como doença ocupacional. Divergência de entendimento entre as turmas do TRT24. Dever de uniformização de jurisprudência.
- Nº 3 Revisão do IUJ 0024207-45.2018.5.24.0000 (adicional de periculosidade do montador de móveis que utiliza motocicleta para a prestação de serviços).
- Nº 4 Recorribilidade da decisão que homologa os cálculos de liquidação (CLT, 879, § 2º). Divergência de entendimento entre as turmas do TRT24. Dever de uniformização de jurisprudência.
- Nº 5 Revogação da suspensão da tese prevalecente n. 9 do TRT24.
- Nº 6 Responsabilidade aplicada em caso de acidente do trabalho decorrente da lida com animais. Divergência de entendimento entre as turmas do TRT24. Dever de uniformização de jurisprudência.
- Nº 7 Consequência jurídica do pagamento de salário "por fora". Divergência de entendimento entre as turmas do TRT24. Dever de uniformização de jurisprudência.
- Nº 8 Julgamento do Tema 1046 de Repercussão Geral pelo STF.
- Nº 9 Tratamento adequado dos processos afetados pelo Tema 1046 de Repercussão Geral pelo STF.
- Nº 10 Admissibilidade de Arguição de Divergência suscitada em recurso de Embargos de Declaração.
- Nº 11 Processos afetados pelo julgamento da ADPF 501, que declarou a inconstitucionalidade da Súmula n. 450 do TST.
- Nº 12 Inclusão das parcelas de natureza salarial na base de cálculo das horas extras, na hipótese de título executivo omisso. Divergência de entendimento entre as turmas do TRT24.

